



DECRETO Nº 5.377 DE 29 DE Janeiro DE 2024.

Estabelece critérios para apuração da produtividade da carreira de Fiscais Municipais de Tributos, Obras e Postura.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Adilson Gonçalves de Macedo, no uso de suas atribuições legais previstos no art. 21 § 1º da Lei Complementar Nº 347 de 13 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os critérios para apuração da produtividade da carreira de Fiscais Municipais de Tributos, Obras e Postura, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, mediante tarefa e respectiva pontuação.

Art. 2º - da execução das Tarefas:

I - Ação Fiscal Especial

Levantamento nos livros fiscais eletrônicos, com realização de inspeção, mediante o confronto do recolhimento do tributo com os lançamentos constantes dos livros e documentos fiscais, para apuração de sonegação, erros e ou divergências, independentemente de estimativa ou faturamento, comprovado através de termo de início e encerramento de fiscalização.

Por dia exclusivamente dedicado a fiscalização..... 50 pontos

II - Notificação de Documentos Fiscais

Determinação para o contribuinte apresentar ao fisco seus documentos fiscais e comerciais necessários para levantamento de ISSQN ou outros.

Por notificação devidamente cumprida..... 10 pontos

III - Notificação de Débitos

Comunicação regulamentar ao contribuinte, dando-lhe ciência de seus débitos, estando ou não em dívida ativa, fato que deva conhecer, e que providências que deva tomar.

Por notificação fiscal..... 10 pontos



IV - Baixa de Inscrição

Realização de procedimentos de parecer, encerramento dos Blocos de Notas Fiscais nos seus respectivos Livros.

Por Baixa..... 10 pontos

V - Interdição Fiscal

Lacre e impedimento do exercício da atividade econômica não licenciada, quando o estabelecimento não estiver condizente com que rege Código Tributário Municipal.

Por Notificação..... 10 pontos

Por Interdição..... 50 pontos

VI - Auto de Infração por Débito Fiscal

Aplicação de penalidade fiscal, decorrente da falta de recolhimento de tributos devido, nos prazos fixados em lei.

Por auto efetivamente entregue..... 35 pontos

VII - Vistórias

Vistoria realizada in loco para liberação da Taxa de Licença Para Instalação e ou Funcionamento.

Por vistoria realizada..... 10 pontos

VIII - Revisão de Estimativa (do Valor Fixo Mensal)

Mediante estudo, do levantamento de documentário fiscal do contribuinte, para alteração do valor da estimativa mensal (do valor fixo pago mensalmente pelo contribuinte), com visto do chefe do setor.

*Categoria - A: Recolhimento do ISSQN até 26,46
UPFBG..... 15 pontos*

*Categoria - B: Recolhimento do ISSQN de 26,42 a 52,91
UPFBG..... 20 pontos*

*Categoria - C: Recolhimento do ISSQN de 52,92 a 79,37
UPFBG..... 25 pontos*

*Categoria - D: Recolhimento do ISSQN de 79,38 a 105,82
UPFBG..... 30 pontos*

*Categoria - E: Recolhimento do ISSQN acima de 105,83
UPFBG..... 35 pontos*



IX - Notificação de Arbitramento

Notificação cientificando o contribuinte de arbitramento do valor do imposto.

Por notificação efetivamente realizada..... 10 pontos

X - Confeccionar e Entregar: Comunicados, memorandos e ofícios

Cientificando o contribuinte, de atos e fatos desempenhados pelo poder público, seja por motivo de baixa da inscrição, seja por outros fatos inerentes a administração municipal.

Por documento efetivamente entregue..... 10 pontos

XI - Plantão Interno diurno (horário comercial)

- Plantão interno para atendimento e orientação de contribuintes, consulta prévia para cadastro do EI (Empreendedor Individual), treinamento de contribuintes para emissão de nota fiscal eletrônica, e executar tarefas eventuais de natureza fiscal.

Por Plantão diário..... 50 pontos

XII - Deferimento ou indeferimento de pedido de cancelamento de nota fiscal eletrônica, e cancelamento de DAM de substituição tributária.

- Análise digital do pedido de cancelamento de nota fiscal eletrônica, DAM de substituição tributária, para proceder o deferimento ou indeferimento do pedido.

Por procedimento (deferimento ou indeferimento)..... 01 ponto

XIII - Instrução de Processos e Pareceres

- Instrução ou emissão de parecer, pelo Auditor Tributário em processos que versem sobre matéria tributária.

Por parecer ou instrução..... 10 pontos

XIV - Embargo de Obras

- Impedimento de execução de obras em razão de não pagamento de tributos ou irregularidade com o município.

Por embargo..... 50 pontos





XV - Fiscalização de ISSQN referente a Obra de Construção

Civil

- Fiscalização de acordo com termo de compromisso assinado pelo contribuinte, para retenção em fonte do ISSQN, no qual o Auditor fará o acompanhamento do recolhimento do ISSQN.

- Levantamento de débitos e notificação devidamente cumprida..... 35 pontos

- Comunicado..... 10 pontos

- Auto de Infração..... 35 pontos

- Vistoria referente à isenção de ISSQN de obras..... 10 pontos

XVI - Alteração de Cadastro

- Vistoria in loco para verificar se as informações contidas no documento de alteração de cadastro do contribuinte estão corretas.

Por alteração..... 10 pontos

XVII - Fiscalização do EI (Empreendedor Individual)

- Vistoria in loco para verificação se o Empreendedor Individual estão de acordo com a Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Por Notificação de Irregularidade..... 10 pontos

- Por Multa Lavrada e cientificada..... 15 pontos

- Por processo montado de exclusão do contribuinte do Sistema da Receita Federal, e encaminhamento do mesmo para protesto e Lacre do estabelecimento comercial..... 50 pontos

XVIII - Fiscalização no sistema da Receita Federal, relativo a débitos com o SIMPLES NACIONAL- SEFISC

- Por dia de trabalho dedicado a fiscalização através do programa SEFISC da Receita Federal, emissão e entrega de todo documento fiscal e montagem de processo de execução fiscal..... 50 pontos

XIX - Baixar Arquivos do DIMP - SEFAZ

- Por Dia..... 05 pontos

XX - Avaliação, Reavaliação de Imóveis Urbanos ou Rurais

(ITBI)



-Por Parecer de avaliação ou reavaliação de imóveis urbanos ou rurais para fins de cálculo de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis)..... 20 pontos

XXI - Montar Processo

Montar processo relativo à tributação e encaminha para a Seção de Dívida Ativa (por processo)..... 15 pontos

XXII - Instrução de contribuintes:

Instrução de contribuinte relativo à matéria tributária e funcionalidade do sistema tributário fiscal eletrônico.

Por instrução..... 10 pontos

XXIII - Fiscalização do IPM:

Por Dia..... 30 pontos

Art. 3º - Das Diligências Especiais

Execução de tarefas especiais, de acordo com a designação da Chefia imediata, obedecendo a critérios de rodízio de tarefas.

- Por dia de Trabalho..... 50 pontos

- Por tarefa executada eventualmente..... 10 pontos

- Deslocamento para outro Setor ou Seção (por período)..... 45,5 pontos

- Por fiscalização in loco, noturno, finais de semana ou feriados (por 6. Horas sem intervalo ou 8 horas com intervalo)..... 100 pontos

- Conferência e emissão de relatórios, controle, impressão e baixa de blocos, atualização de planilhas, documentos estes pertencentes às Águas Quentes (por plantão semanal)..... 130 pontos

Art. 4º - O período de validade dos documentos que integram a produtividade será de 24 meses, a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Das penalidades

I - Em caso de detectado empresas SEM PROCEDIMENTO FISCAL por um período de 04 meses, sem justificativa legal por parte do Fiscal Municipal de Tributos Obras, e Postura, tais como: notificação, auto de infração ou em caso de inobservância, ao sistema de emissão e registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

notas fiscais eletrônica de serviço ou blocos de notas fiscais que apresentem sonegação, erros ou divergências. Será deduzido na produtividade do mês em que foi detectada tal infração:

Por inscrição..... 100 pontos

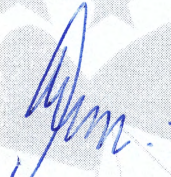
II - Quando detectado que o Fiscal Municipal de Tributos Obras, e Postura não cumpriu cronogramas de trabalho pré-determinados, e nos casos em que deixou de executar tarefas hora lhes incumbidas pela chefia da Seção, será deduzido de sua produtividade do mês em que ocorreu o fato:

Por tarefa não cumprida..... 50 pontos

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso em 29 de janeiro de 2024.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

